RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025 | Ano IV | Edição nº 731

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 2.667, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Saúde."

Ricardo Akira Ono Auriani, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025, crédito especial no valor de **172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais)**, destinado a atender a criação de dotações ou elementos econômicos não previstos na despesa programática da **Secretaria de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil - 15.02.06.181.0029.2.021 - Custeio das Atividades da Guarda Civil Muncipal**, como segue:

I – Elemento: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 02 - Código de Aplicação 8030001 – Transferências do Estado - Emendas Parlamentares Individuais - Valor ..... R$ 90.000,00.

II – Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte 02 - Código de Aplicação 8030001 – Transferências do Estado - Emendas Parlamentares Individuais - Valor ..... R$ 37.000,00.

III – Elemento: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 02 - Código de Aplicação 8010002 – Transferências do Estado -

Emenda Parlamentar Individual - Valor ..... R$ 45.000,00.

Total das dotações orçamentárias adicionais ..... R$ 172.000,00.

Art. 2º. - A cobertura do presente crédito especial, no artigo 1º, dar-se-á por excesso de arrecadação devido entrada de receita de Emendas Parlamentares do Estado no valor de **172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais)**, conforme instrui o Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Total de dotações orçamentárias suplementadas por excesso de arrecadação R$ 172.000,00.

Art. 3º. - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025, crédito especial no valor de **R$ 1.942.000,00 (Um milhão oitocentos e quarenta e dois mil reais)**, destinado a atender a adição de novos elementos econômicos na despesa programática da **Secretaria Municipal de Saúde - 09.02.10.301.0019.2045 - Custeio das Atividades das Unidades Básicas de Saúde e 09.03.10.302.0020.2051 - Custeio das Atividades da UPA, CAPS e CEME**, conforme descrito abaixo:

Ação: 2045 - Custeio das Atividades das Unidades Básicas de Saúde.

I – Elemento: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte 05 - Código de Aplicação 3010000 – Atenção Primária - Valor .....R$ 100.000,00.

II – Elemento: 3.3.50.85 – Contrato de Gestão

Fonte 02 - Código de Aplicação 3000048 – Cooperação Financeira das Ações e Serviços de Saúde - SUS - Valor .....R$ 728.000,00.

III – Elemento: 3.3.50.85 – Contrato de Gestão

Fonte 02 - Código de Aplicação 8010034 – Emenda Parlamentar Individual Estadual - Custeio - Valor .....R$ 18.000,00.

IV – Elemento: 3.3.50.85 – Contrato de Gestão

Fonte 02 - Código de Aplicação 3010000 – Atenção Básica

Valor .....R$ 4.000,00.

Ação: 2051 - Custeio das Atividades da UPA, CAPS e CEME.

V – Elemento: 3.3.50.85 – Contrato de Gestão

Fonte 02 - Código de Aplicação 8010034 – Emenda Parlamentar Individual Estadual - Custeio - Valor .....R$ 32.000,00.

VI – Elemento: 3.3.50.85 – Contrato de Gestão

Fonte 05 - Código de Aplicação 8000034 – Emenda Parlamentar Custeio Federal - Valor .....R$ 1.000.000,00.

VII – Elemento: 3.3.50.85 – Contrato de Gestão

Fonte 05 - Código de Aplicação 3020000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Valor .....R$ 60.000,00.

Total das dotações orçamentárias adicionais ..... R$ 1.942.000,00.

Art. 4º. - A cobertura do presente crédito especial no total de **R$ 1.942.000,00** (Um Milhão Oitocentos e Quarenta e Dois Mil Reais), no artigo 3º, dar-se-á, respectivamente, com os seguintes recursos:

I - Valor: **R$ 100.000,00**, proveniente de excesso de arrecadação conforme Transferências de recursos Financeiros da União/Portaria GM/MS nº 7.447/2025, com embasamento legal no Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Valor: **R$ 728.000,00**, proveniente de excesso de arrecadação conforme Transferências de recursos Financeiros do Estado/Resolução SS nº 161/2025, com embasamento legal no Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Total de dotação orçamentária suplementada por excesso de arrecadação R$ 828.000,00.

III - Anulação parcial dos seguintes no valor de **R$ 1.114.000,00**, códigos reduzidos, categorias econômicas da despesa programática, fonte de recurso e código de aplicação, respectivamente.:

Ficha: 832 - 09.02.10.301.0019.2.045.339039.02.8010034 - Valor: R$ 18.000,00

Ficha: 542 -

09.02.10.301.0019.2.045.339039.02.3010000 - Valor: R$ 4.000,00

Ficha: 822 - 09.03.10.302.0020.2.051.339039.05.8000034 - Valor: R$ 1.000.000,00

Ficha: 833 - 09.03.10.302.0020.2.051.339039.02.8010034 - Valor: R$ 32.000,00

Ficha: 582 - 09.03.10.302.0020.2.051.339039.05.3020000 - Valor: R$ 60.000,00

Total das dotações orçamentárias anuladas..... R$ 1.114.000,00.

Art. 5º. - Ficam alterados em igual valor os anexos 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº. 2.416, de 21 de outubro de 2021 - Plano Plurianual; os anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº 2.584 de 10 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e os anexos 2, 6, 8 e 9 da Lei Municipal nº. 2.606 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de outubro de 2.025 - 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira ONO Auriani

Prefeito Municipal

Pjlei: 37/2025=PM

Autógrafo: 062/2025=CM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....